

**ELISA GARCEZ BRITES E CIA LTDA**

000230

**PRESTADORA DE SERVIÇO LANES**

LOCALIZADO EM SANTO IZIDRO, Nº 12 – TERREO – JAGUARI- RS

**CNPJ: 06.071.752/0001-20**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO  
DA HABILITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO  
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL  
E DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO O DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 9º  
DA LEI 8666/93.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

ELISA GARCEZ BRITES E CIA LTDA, CNPJ/CPF sob nº. 06.071.7520001/20, declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 010/2023, que:

- 1). Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2). Em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal, de não possuir em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- 3). Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do órgão contratante, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, conforme inciso III, do art. 9º da lei 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Vicente do Sul- RS, 19 de Maio de 2023.



Antonio Volter Lanes  
CPF nº 636.538.930-20  
EMPRESA: ELISA GARCEZ BRITES E CIA LTDA  
CNPJ Nº 06.071.752/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO VICENTE DO SUL - RS  
CONFERE COM O ORIGINAL

17 / 05 / 2023

# ELISA GARCEZ BRITES E CIA LTDA

## PRESTADORA DE SERVIÇO LANES

LOCALIZADO EM SANTO IZIDRO, Nº 12 – TERREO – JAGUARI- RS

CNPJ: 06.071.752/0001-20

### ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO  
DA HABILITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO  
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL  
E DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO O DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 9º  
DA LEI 8666/93.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

ELISA GARCEZ BRITES E CIA LTDA, CNPJ/CPF sob nº. 06.071.7520001/20, declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 010/2023, que:

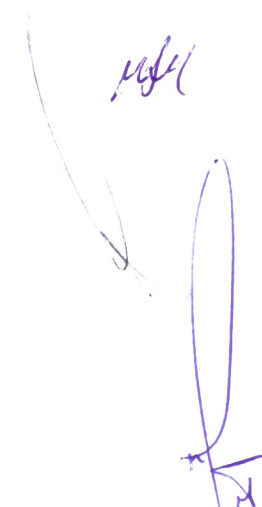
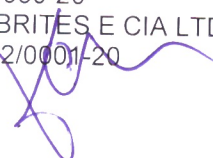
- 1). Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2). Em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal, de não possuir em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- 3). Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do órgão contratante, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, conforme inciso III, do art. 9º da lei 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Vicente do Sul- RS, 19 de Maio de 2023.



Antonio Volter Lanes  
CPF nº 636.538.930-20  
EMPRESA: ELISA GARCEZ BRITES E CIA LTDA  
CNPJ Nº 06.071.752/0001-20





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) **00024**

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207679580

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ELISA GARCEZ BRITES E CIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2100342534

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

JAGUARI

Local

5 Outubro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/346.716-0	RSP2100342534	05/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
636.538.930-20	ANTONIO VOLTER LANES	05/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>g.v.b.</b>		
Selo Ouro - Certificado Digital		

039.567.220-19	ELISA GARCEZ BRITES	05/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>g.v.b.</b>		
Selo Ouro - Certificado Digital		



**SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRA, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - GESTAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas não alteradas ou modificadas pelo presente instrumento;

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Jaguari – RS, 04 de Outubro de 2021.

---

**ANTONIO VOLTER ALNES**

---

**ELISA GARCEZ BRITES**







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/346.716-0	RSP2100342534	05/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
636.538.930-20	ANTONIO VOLTER LANES	05/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

039.567.220-19	ELISA GARCEZ BRITES	05/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



000247



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quinta-feira, 14 de outubro de 2021





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000249

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43207679580

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ELISA GARCEZ BRITES E CIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2100259935

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JAGUARI

Local

18 Agosto 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signatures and notes in blue ink]*

000240



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/288.458-1	RSP2100259935	18/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
636.538.930-20	ANTONIO VOLTER LANES	18/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

039.567.220-19	ELISA GARCEZ BRITES	18/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

### MARIA IREMA MONTEIRO LANES E CIA LTDA

Os infra-assinados:

**MARIA IREMA MONTEIRA LANES**, brasileira, maior, viúva, natural de Jaguari – RS, empresária, residente e domiciliada em Santo Izidro, nº 12 – Térreo, Segundo Distrito, no município de Jaguari – RS, CEP: 97760-000, nascida no dia 16/01/1941, portadora da Carteira de identidade sob nº 3064033057 expedida pela SSP-PC-II/RS em 03/09/2010 e inscrita no CPF nº 741.917.300-10 e,

**ANTONIO VOLTER LANES**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Jaguari – RS, empresária, residente e domiciliado na Estrada Santo Izidro, nº 12 - Segundo Distrito, no município de Jaguari – RS, CEP: 97760-000, nascido no dia 14/10/1971, portador da Carteira de identidade sob nº 4053379048 expedida pela SSP/RS em 09/08/2010 e inscrito no CPF nº 636.538.930-20 e,

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **MARIA IREMA MONTEIRO LANES E CIA LTDA**, estabelecida em Santo Izidro, nº 12 – Térreo - Segundo Distrito - Jaguari - RS - CEP 97760-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43207679580 em sessão de 02/10/2014 e inscrita do CNPJ/MF n.º 06.071.752/0001-20, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar seus atos constitutivos, de acordo com as seguintes cláusulas:

#### DA RAZÃO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob razão social de **ELISA GARCEZ BRITES E CIA LTDA**.

#### DO OBETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social será: **TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - SERVICOS DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS - SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA - ATIVIDADES DE APOIO A PECUARIA - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS - SERVICOS DE TAXI - SERVICOS AMBULANTES DE ALIMENTACAO - SERVICOS DE**

**ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE - CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS - ATIVIDADES DE LIMPEZA - ATIVIDADES PAISAGISTICAS - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRA, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - GESTAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS**

#### **DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Retira-se da sociedade a sócia **MARIA IREMA MONTEIRO LANES**, que possui 12.000 (doze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real cada), totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais), vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital social, para a nova sócia **ELISA GARCEZ BRITES**, brasileira, solteira, maior, nascida em 07/09/1993, empresária, natural de Jaguari - RS residente e domiciliada na Estrada Santo Izidro, nº 12 - Segundo Distrito, no município de Jaguari – RS, CEP: 97760-000, portadora da identidade n.º 1119753083 expedida pela SSP – RS em 06/06/2011 e portadora do CPF n.º 039.567.220-19. O cedente declara haver recebido o referido valor nesta data em moeda corrente nacional, retirando-se da sociedade, dando e recebendo, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação a sociedade e individualmente ao cessionário, nada mais tendo a participar ou reclamar após a data de assinatura do presente instrumento referente a essas quotas.

#### **DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA:** Após a saída e admissão de sócios realizada na cláusula 3ª o capital social que é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) dividido em 24.000 (mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já inteiramente integralizado em moeda corrente nacional, permanecerá inalterado e ficará assim distribuído entre os sócios:

**ANTONIO VOLTER LANES**, permanecerá com 12.000 (doze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

**ELISA GARCEZ BRITES**, participará com 12.000 (doze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Ficando assim distribuídas a sociedade:

<b>NOME DO SÓCIOS</b>	<b>QUANT. DE QUOTAS</b>	<b>VALOR EM (R\$)</b>	<b>PORC. (%)</b>
<b>ANTONIO VOLTER LANES</b>	<b>12.000</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>	<b>50</b>
<b>ELISA GARCEZ BRITES</b>	<b>12.000</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>	<b>50</b>
<b>TOTAL</b>	<b>24.000</b>	<b>R\$ 24.000,00</b>	<b>100</b>

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA:** A Administração da sociedade será exercida, em conjunto ou separadamente, pelos sócios **ANTONIO VOLTER LANES** e **ELISA GARCEZ BRITES**.

§1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, aos quais caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

§2º O sócio **ANTONIO VOLTER LANES** receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA SEXTA:** Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

## DA RESPONSABILIDADE

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## DO DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA OITAVA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**CLÁUSULA NONA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas não alteradas ou modificadas pelo presente instrumento;

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Jaguari – RS, 18 de Agosto de 2021.

---

**ANTONIO VOLTER ALNES**

---

**ELISA GARCEZ BRITES**

---

**MARIA IREMA MONTEIRO LANES**



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/288.458-1	RSP2100259935	18/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
636.538.930-20	ANTONIO VOLTER LANES	18/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b. ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

039.567.220-19	ELISA GARCEZ BRITES	18/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b. ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

741.917.300-10	MARIA IREMA MONTEIRO LANES	18/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b. ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		



000250



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELISA GARCEZ BRITES E CIA LTDA, de CNPJ 06.071.752/0001-20 e protocolado sob o número 21/288.458-1 em 18/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7849602, em 29/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

		Assinante(s)
CPF	Nome	Data Assinatura
636.538.930-20	ANTONIO VOLTER LANES	18/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
039.567.220-19	ELISA GARCEZ BRITES	18/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

		Assinante(s)
CPF	Nome	Data Assinatura
636.538.930-20	ANTONIO VOLTER LANES	18/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
039.567.220-19	ELISA GARCEZ BRITES	18/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
741.917.300-10	MARIA IREMA MONTEIRO LANES	18/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 29/08/2021, às 23:37.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/288.458-1.



000250



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. domingo, 29 de agosto de 2021





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310648969-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA IREMA MONTEIRO LANES					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL				
FILHO DE (pai) LOURENÇO PACIFICO MONTEIRO			(mãe) ERCILIA LANES MONTEIRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/01/1941	IDENTIDADE (número) 3064033057	Orgão Emissor SSP	UF RS	CPF (número) 741.917.300-10	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) SANTO IZIDRO				NUMERO 12	
COMPLEMENTO TERREO		BAIRRO / DISTRITO SEGUNDO DISTRITO		CEP 97760000	
MUNICIPIO JAGUARI				UF RS	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL MARIA IREMA MONTEIRO LANES - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) SANTO IZIDRO				NUMERO 12	
COMPLEMENTO TERREO		BAIRRO / DISTRITO SEGUNDO DISTRITO		CEP 97760000	
MUNICIPIO JAGUARI		UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOZE MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4924800 Atividades secundárias 4921302 4922101	DESCRIÇÃO DO OBJETO "TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL; TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, MUNICIPAL, NÃO URBANO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, INTERMUNICIPAL".				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/12/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.071.752/0001-20	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Maria Irema Monteiro Lanes - ME</i>					
DATA DA ASSINATURA 21/07/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Irema Monteiro Lanes</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO			
<p>CEF.TIFICO O REGISTRO EM 02/10/2014 SOB Nº 4006901</p> <p>Protocolo: 14/260482-8, DE 15/09/2014</p> <p>Empresa: 43 1 0648969 6</p> <p>JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL</p>					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL - RS**

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*05/23*

Assinatura



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>MARIA IREMA MONTEIRO LANES</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>NOVA ESPERANÇA DO SUL</b>		UF <b>RS</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>
SEXO <b>M</b> <input type="checkbox"/> <b>F</b> <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão Universal</b>	
FILHO DE (pai) <b>LOURENÇO PACIFICO MONTEIRO</b>		(mãe) <b>ERCILIA LANES MONTEIRO</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>16/01/1941</b>	IDENTIDADE número <b>3064033057</b>	Órgão emissor <b>SSP-PC-II</b>	UF <b>RS</b>
		CPF (número) <b>74191730010</b>	

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>SANTO IZIDRO</b>		NÚMERO <b>12</b>
COMPLEMENTO <b>TERREO</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>SEGUNDO DISTRITO</b>	CEP <b>97760-000</b>
MUNICÍPIO <b>JAGUARI</b>		UF <b>RS</b>

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RS

CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>Inscrição</b>	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>MARIA IREMA MONTEIRO LANES</b>		
LOGRADOURO (rua, av etc.) <b>SANTO IZIDRO</b>		NÚMERO <b>12</b>
COMPLEMENTO <b>TERREO</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>SEGUNDO DISTRITO</b>	CEP <b>97760-000</b>
MUNICÍPIO <b>JAGUARI</b>		UF <b>RS</b>
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>R\$12.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>(DOZE MIL REAIS)</b>
---	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>6025-9/06</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.</b>
Atividades secundárias <b>6025-9/07</b>	<b>TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL.</b>
<b>6024-0/01</b>	<b>TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, MUNICIPAL NÃO URBANO.</b>
<b>6024-0/02</b>	<b>TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, INTERMUNICIPAL.</b>

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>04/12/2003</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF <b>RS</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
--	-----------------------------	--	-----------------	---

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) <i>Maria Irema Lanes</i>	
DATA DA ASSINATURA <b>01/12/2003</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Irema Lanes</i>

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
-------------------------------------	--------------

**JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2004  
 SOB Nº: 43106489696  
 Protocolo: 03/260381-9  
 MARIA IREMA MONTEIRO LANES  
 Maria Honorina de Bittencourt Souza  
 SECRETÁRIA-GERAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL - RS**  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 13/01/2004  
 Assinatura

## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

### MARIA IREMA MONTEIRO LANES E CIA LTDA - ME

MARIA IREMA MONTEIRO LANES, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, natural de Jaguari(RS), empresaria, residente e domiciliado em Santo Izidro, nº 12 - Térreo, Segundo Distrito, no município de Jaguari (RS) CEP 97760-000, portadora da carteira de identidade sob o n.º 3064033057 expedida pela SSP-PC-II/RS, nascida no dia 16/01/1941, inscrita no CPF sob o n.º 741.917.300-10, EMPRESÁRIA, com sede em Santo Izidro, nº 12 - Térreo, Segundo Distrito, no município de Jaguari - RS CEP 97760-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43106489696 em 13/01/2004 e no CNPJ/MF nº 06.071.752/0001-20, fazendo uso do que permite o §3º do artigo 968 da Lei 10.406/2002, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº128/08, ao transformar seu registro de EMPRESÁRIA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **ANTONIO VOLTER LANES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14/10/1971 natural de Jaguari - RS, agricultor, residente e domiciliado em Santo Izidro, nº 12 - Térreo, Segundo Distrito, no município de Jaguari (RS), CEP 97760-000, portador da carteira de identidade sob o n.º 4053379048, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 636.538.930-20, passando a constituir o tipo jurídico de SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

#### CAPÍTULO I - Da razão, objeto, sede, prazo de duração e filiais

**PRIMEIRA** - A sociedade girará sob a razão social de **MARIA IREMA MONTEIRO LANES E CIA LTDA - ME**.

**SEGUNDA** - O objeto da sociedade será o Transporte Escolar Municipal, Transporte Escolar Intermunicipal, Transporte Rodoviário de Passageiros, Regular, Municipal, não urbano; Transporte Rodoviário de Passageiros, regular, Intermunicipal.

**TERCEIRA** - A sociedade terá sua sede na Cidade de Jaguari (RS), em Santo Izidro, nº 12 - Térreo, Segundo Distrito, CEP 97760-000.

**QUARTA** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início das atividades ocorreu em 04/12/2003.

**QUINTA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO VICENTE DO SUL - RS  
CONFERE COM O ORIGINAL

19 / 05 / 23

Assinatura

Maria Irem  
Antonio Volter  
[Handwritten signatures]

## CAPÍTULO II - Do Capital e das Quotas

**SEXTA** - O capital social será de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) representado por 24.000 (Vinte e Quatro Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

- a) A sócia MARIA IREMA MONTEIRO LANES subscrive 12.000 (Doze Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) mediante o aproveitamento do capital social da firma empresária individual que ora é transformada em sociedade.

Parágrafo único – é assumido o ativo e passivo da firma empresária individual.

- b) O sócio ANTONIO VOLTER LANES subscrive 12.000 (Doze Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) integralizados em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente contrato.

**SETIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**OITAVA:** Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§1º) Verificada a mora, poderá, por decisão dos sócios que representem  $\frac{3}{4}$  do capital social, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

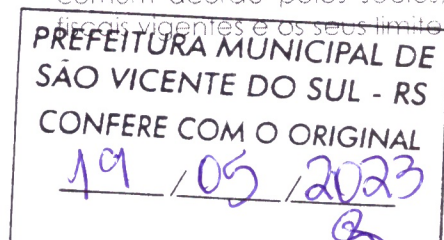
§2º) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## CAPÍTULO III - Da Administração

**NONA:** A Administração da sociedade será exercida, em conjunto ou separadamente, pelos sócios ANTONIO VOLTER LANES e MARIA IREMA MONTEIRO LANES.

§1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, aos quais caberão a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

§2º O administrador ANTONIO VOLTER LANES receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas vigentes e os seus limites.



§3º É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**DÉCIMA:** Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

#### CAPÍTULO IV - Das Reuniões de sócios

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Todas as decisões pertinentes à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, obedecendo às seguintes formalidades:

§1º) As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

§2º) As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 05 (cinco) dias da data da reunião.

§3º) As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.

§4º) O quorum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

§5º) A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

#### CAPÍTULO V - Retirada, Morte, ou Exclusão de sócio por justa causa

**DÉCIMA SEGUNDA:** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ **único:** Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**DÉCIMA TERCEIRA** - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§1º) Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º) Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO VICENTE DO SUL - RS  
CONFERE COM O ORIGINAL

19/05/2023  
\$

*M. J. J. L.* *A. K. J.*  
*M. J. J. L.* *A. K. J.*



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA OITAVA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**DÉCIMA NONA:** As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca Jaguari - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 3(três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

JAGUARI

Jaguari - RS, 21 de julho de 2014

*Maria Irema Monteiro Lanes*  
MARIA IREMA MONTEIRO LANES

JAGUARI

*Antonio Volter Lanes*  
ANTONIO VOLTER LANES

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE DOBRAS E ATOS DE INCORPORAÇÃO DE TERRENO

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de Maria Irema Monteiro Lanes

Em testemunho *MP* da verdade

Jaguari - RS, 21 de agosto de 2014

*Manoel P. Ferraz*  
Manoel Pôrto Ferraz - Tabelião Substituto

Av. R. S. 10 - Sala 010 - RS 93034-900 - Jaguari - RS

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE DOBRAS E ATOS DE INCORPORAÇÃO DE TERRENO

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de Antonio Volter Lanes. Em testemunho *AV* da verdade

Jaguari - RS, 21 de agosto de 2014

*Antonio Volter Lanes*  
Antonio Volter Lanes - Tabelião Substituto

Av. R. S. 10 - Sala 010 - RS 93034-900 - Jaguari - RS

Manoel P. Ferraz  
Tabelião Substituto

Antonio Volter Lanes  
Tabelião Substituto

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2014 SOB Nº 43207679580  
Protocolo: 14/260483-6, DE 15/09/2014

JOSE TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL - RS**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
*19/09/23*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.071.752/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/01/2004</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ELISA GARCEZ BRITES E CIA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PRESTADORA DE SERVICOS LANES</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**49.24-8-00 - Transporte escolar**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
- 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 49.23-0-01 - Serviço de táxi
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>SANTO IZIDRO</b>	NÚMERO <b>12</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
-----------------------------------	---------------------	------------------------------

CEP <b>97.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SEGUNDO</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARI</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(55) 9672-2791</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

*[Assinatura manuscrita]*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/05/2023** às **12:51:08** (data e hora de Brasília).



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI  
SECRETARIA DE FINANÇAS

000260  
Data: 15/05/2023 10h36min

Número	Validade
169	14/05/2024

## ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2023

Concedido à

Elisa Garcez Brites e Cia Ltda CNPJ: 06.071.752/0001-20

Para estabelecer na

Localidade Santo Izidro, 12 - Compl. Térreo - Distrito Segundo Distrito - CEP: 97760000

Nome fantasia

Prestadora de Serviços Lanes

Atividades

Transporte escolar

Serviço de poda de árvores para lavouras

Horário de funcionamento

Econômico

393

Início da atividade

13/01/2004

Código de controle

CWV0342WTB0ZGJV0

Aviso

Fundamentação legal

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguari (RS), 15 de Maio de 2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELISA GARCEZ BRITES E CIA LTDA**  
**CNPJ: 06.071.752/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:30:45 do dia 15/05/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/11/2023.

Código de controle da certidão: **940E.8FCD.1774.05E2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ELISA GARCEZ BRITES E CIA LTDA**

CNPJ base: **06.071.752/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **15 dias do mês de MAIO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/7/2023. ✓

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24231882**  
Autenticação: **34368697**





Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI  
SECRETARIA DE FINANÇAS

000260

Data: 15/05/2023 10h35min

Número	Validade
162	14/06/2023 ✓

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

Elisa Garcez Brites e Cia Ltda CNPJ: 06071752000120

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 393 - Atividade principal: Transporte escolar  
Endereço: Santo Izidro, 12 - Compl. Térreo - CEP 97.760-000

Código de Controle

CWZ6UNVV3YV6OYO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.jaguari.rs.gov.br>

Jaguari (RS), 15 de Maio de 2023

000260



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.071.752/0001-20  
**Razão Social:** ELISA GARCEZ BRITES E CIA LTDA  
**Endereço:** RUA SANTO IZIDRO 12 TERREO / SEGUNDO DISTRITO / JAGUARI / RS / 97760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

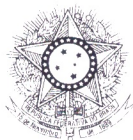
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/05/2023 a 09/06/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023051100574657825969

Informação obtida em 15/05/2023 10:32:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELISA GARCEZ BRITES E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.071.752/0001-20

Certidão n°: 20353051/2023

Expedição: 15/05/2023, às 10:37:23

Validade: 11/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELISA GARCEZ BRITES E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.071.752/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **ELISA GARCEZ BRITES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.071.752/0001-20, sediada no Santo Izidro, 2º Distrito da cidade de Jaguari/RS, CEP 97760-000, prestou serviços de LIMPEZA, para a 32ª EDIÇÃO DA FEIRA ESTADUAL DE COMÉRCIO DA BATATA DOCE – FECOBAT, dentro dos prazos e condições estabelecidas no contratos administrativo nº 148/2022.

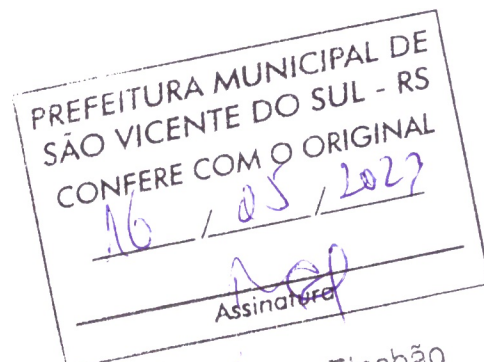
Informamos ainda, que a prestação de serviços acima indicada, apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constado que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Vicente do Sul, 16 de maio de 2023.

Cláudio Silva Salvador  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria 001/2021

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS**  
CNPJ Nº 87.572.079/0001-03




## ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins necessários que a empresa **ELISA GARCEZ BRITES E CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.071.752/0001-20**, situada no Segundo Distrito de Santo Izidro, no município de Jaguari/RS, foi contratada em 2019 para prestar serviços de limpeza na 13ª FEICOAGRO – Feira Industrial, Comercial, Serviços e Agropecuária da cidade de Jaguari, com o número de 24 colaboradores.

Firmamos que a empresa **ELISA GARCEZ DE BRITES E CIA LTDA**, prestou serviço, com pontualidade, qualidade e segurança, satisfazendo plenamente nossas necessidades e atendendo nossos objetivos.

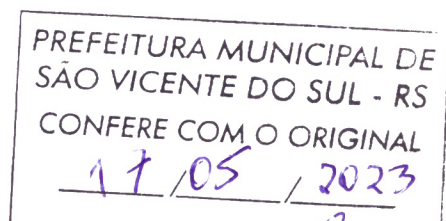
Sem mais para o momento e a disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas, agradeço.

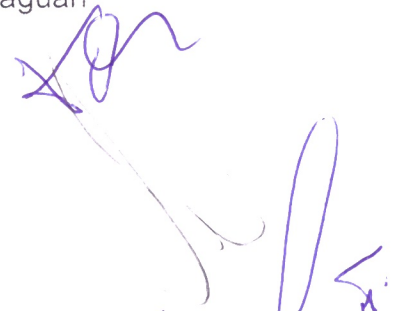
Jaguari, 15 de maio de 2023.

  
Márcia Santos de Azevedo

Presidente da Associação Comercial Industrial de Jaguari

91 111 500/0001-56  
Associação Comercial Industrial  
de Jaguari  
JAGUARI - RS





000279



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Rua Gal. João Antônio, 1305 – SÃO VICENTE DO SUL – RS

ATESTADO DE VISITA

Número: 3 / 2023

Atestamos, para fins de participação em processo licitatório que a empresa abaixo identificada visitou os locais onde serão prestados os serviços objeto deste termo, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades do local e condições estipuladas em edital.

Módulo 1 - Dados da Licitação

Processo nº: 010/2023 Edital nº: 010/2023 Modalidade:  Carta Convite  
 T. de Preços  Concorrência  
 Pregão Eletrônico  
 Pregão Presencial  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e segurança privada, para a 33ª FECOBAT 2023.  
 Número: 010 / 2023

Módulo 2 - Dados da Empresa/Autônomo

Nome/Razão Social: ELISA GARCEZ BRITES E CIA LTDA  
 CNPJ: 06071752/0001-20 Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Doc de Identidade/RG: \_\_\_\_\_  
 Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_ Fone (Fixo/Celular): 55 99654 0114  
 Nome do Responsável pela Empresa: LUIZ ANTONIO MARAFIGA  
 CPF: \_\_\_\_\_ Doc de Identidade/RG: \_\_\_\_\_  
 E-Mail: \_\_\_\_\_  
 Endereço: Rua/Av: SANTO IZIDRO n° \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_  
 Bairro: SEGUNDO DISTRITO  
 Cidade/UF: JAGUARI - RS CEP: 97760 - 000

Módulo 3 - Dados do Responsável Técnico

Nome: \_\_\_\_\_  
 Categoria: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CONS: \_\_\_\_\_  
 Local: SÃO VICENTE DO SUL Data: 16 / 5 / 2023

*Mitiele Saccol Fernandes*  
 Mitiele Saccol Fernandes  
 Secretária de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Lazer e Esportes  
 Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**ELISA GARCEZ BRITES E CIA LTDA**, CNPJ 06071752000120, Endereço - ESTRADA SANTA IZIDRO, N 12 - TERREO - SEGUNDO DISTRITO - JAGUARI - RS.

15 de maio de 2023, às 10:47:20

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **bc28e47dacc50b3550b41744da14c793**